



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 785 / 00

DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO aprovou, e eu, Benedito Aparecido de Lima, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - A atual Rua das Pitangueiras, passa a denominar-se Rua **Dolores Ginez Gutierrez**.

Art. 2º - Da placa alusiva constará “Cidadã Prestante”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas pela dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 11 de setembro de 2000.

Elisângela C. Cardoso

- Secretária -

Benedito Aparecido de Lima

- Prefeito Municipal -